



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0040 Irene

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0040/2012

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

E a Sra. **IRENE SOUZA DE VELEN**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 679.939.409-82 e RG sob o nº 17/R.2.421.968, residente e domiciliada na Rua Armando Marinho, 1759, Bairro São Jorge, Xanxerê/SC, doravante denominado de **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0059/2012 - Dispensa de Licitação nº 0005/2012, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de Salas destinadas ao uso da Escola São Jorge**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditado ao objeto do Contrato mais uma sala de aproximadamente 12m², para uso da Escola São Jorge. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

O valor mensal do contrato com a nova sala alugada e reajustado pelo IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

IRENE SOUZA DE VELEN
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: